



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 332, 2005

APPROVADO (A)

EM 25/08/2005

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº14/2005.

Cria Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, no exercício de minhas atribuições constitucionais e legais, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Município de Tocantins autorizado a abrir o seguinte crédito especial no valor de R\$3.000,00 (três mil reais):

2.06 – Departamento de Ação Social

08 – Assistência Social

243 – Assistência à criança e adolescente

483 – Assistência ao menor

2070 – Manutenção do Conselho Tutelar

319004 – Contratação por tempo determinado.

Art.2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária 206.08.243.483.2070/319004 a ser aberta utilizando recursos a serem anulados da dotação 206.08.243.483.2070.33904 no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 11 de Agosto de 2005.


SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº14/2005

Trago a essa Edilidade a presente proposição que busca abrir crédito especial para pagamento de pessoal contratado junto ao Departamento de Ação Social.

Tal se faz necessário porque não foi prevista tal despesa no orçamento/2005.

Informamos ainda que a proposição esta de acordo com a lei de meios e é compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual e que não acarretará qualquer despesa extraordinária, tendo em vista que estão sendo informadas as dotações que serão anuladas.

Tocantins, 11 de Agosto de 2005.

Atenciosamente,

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins

